



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 04-006/2017

Aurio Cleber Ungaratti, Chefe do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Benevides, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais,

Para instrução do Processo n.º. 04-006/2017, referente à Inexigibilidade n.º. 04-006/2017, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a Contratação de profissional para prestação de serviços de Arquitetura, para atuar como Responsável Técnica do município, acompanhando todas as obras e serviços que estão sendo executados no município, realizando medições, relatórios para prestação de contas e todos os demais serviços que vier a ser necessário na área de engenharia, para atuar junto as Secretarias Municipais.

Como a Prefeitura já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados na prestação de serviços de Arquitetura, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a contratação da Sra. **NAYANA ATAYDE LEÃO**, inscrita no **RG sob o n.º. 5007047/PC-PA e CPF n.º. 884.936.872-00, CAU n.º. 151726-0**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Benevides-PA, em face das informações de que possui comprovada especialização acadêmica como Arquiteta.

Além do mais, consta que o profissional é muito experiente, pois há vários anos presta serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas como Arquiteta “Técnica Fiscal do Município”, conforme segue:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.058.466/0001-61

- a) Prestação de Serviços de Arquitetura, para atuar como Responsável Técnica do município, acompanhando todos as obras e serviços que estão sendo executados no município, realizando medições, relatórios para prestação de contas e todos os demais serviços que vier a ser necessário na área de engenharia;

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outros trabalhos semelhantes, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Reconhecemos o processo de Inexigibilidade nº 04-006/2017, destinada a contratação da Sra. **NAYANA ATAYDE LEÃO**, inscrita no **RG sob o nº. 5007047/PC-PA e CPF nº. 884.936.872-00, CAU nº. 151726-0**, que apresentou proposta para os serviços mencionados acima, no valor R\$ 9.823,17 (nove mil, oitocentos e vinte e três mil, dezessete centavos) bruto mensal, sendo R\$ 117.878,04 (cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos) bruto total referente a 12 meses, conforme proposta anexo.

Com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista também as demais peças do presente processo.

À deliberação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Benevides, 04 de Janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aurio Cleber Ungaratti,
Presidente da CPL.

Antônio Celio do Nascimento Amorim
Membro CPL

Emanuelle Silva do Amaral
Membro CPL